

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

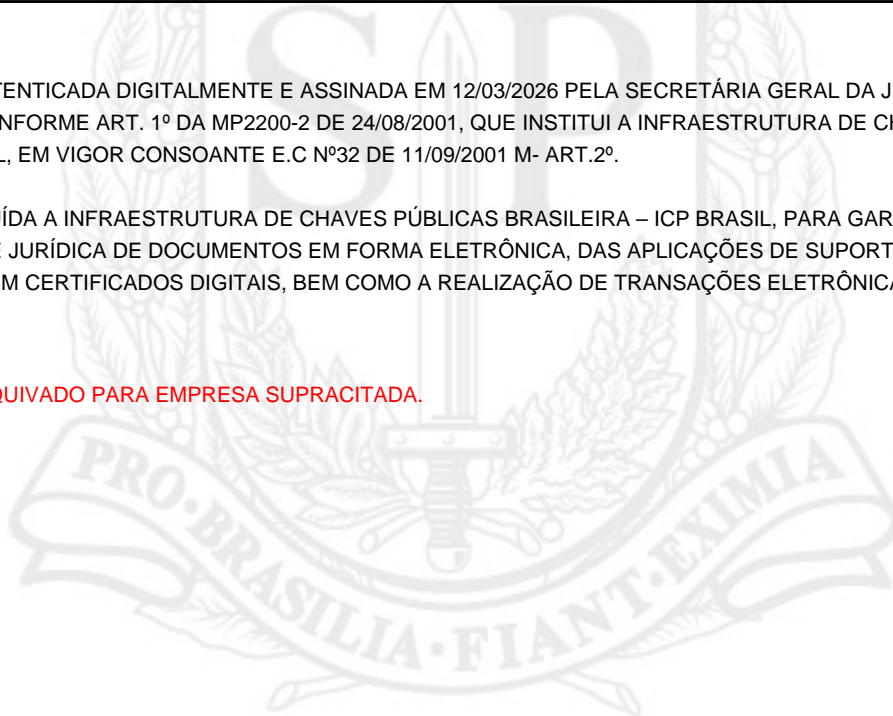
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL NORTE SANEAMENTO S.A.			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300573111	CNPJ 42.806.062/0001-35	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 090.185/26-2	DATA DO ARQUIVAMENTO 11/03/2026

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 12/03/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 13:34:45	CÓDIGO DE CONTROLE 287601949
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 12/03/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

**ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.**





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo  
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO  
 0.756.381/26-5



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
 035908007-3



DADOS CADASTRAIS

ATO Arquivamento de Ata;		NOME EMPRESARIAL NORTE SANEAMENTO S.A.		PORTE Normal
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO				
LOGRADOURO Rua Natingui	NÚMERO 862	COMPLEMENTO CONJ. 703/70	CEP 05443-001	
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 42.806.062/0001-35	NIRE - SEDE 3530057311-1		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Sérgio Garrido de Barros (Diretor)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 583,98 DARF: R\$ ,00	SEQ. DOG. 1 / 1	
ASSINATURA:		DATA: 04/03/2026		

JUC  
G  
06  
PRO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE 
-----------------------	----------------------	---------------------

ANEXOS:

<input type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

OBSERVAÇÕES:



Certifico o registro sob o nº 090.185/26-2 em 11/03/2026 da empresa NORTE SANEAMENTO S.A., NIRE nº 35300573111, protocolado sob o nº 0756381265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287601949. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

Gerência de Guarda e Distribuição

- ( ) Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- ( ) Verificação de Ficha Cadastral
- ( ) Verificação de Apuramento na Ficha Cadastral
- ( ) IMEI sem Cadastro
- ( ) IMEI com Cadastro
- ( ) Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- ( ) Vide Protocolo

090.185/26-2

J



Certifico o registro sob o nº 090.185/26-2 em 11/03/2026 da empresa NORTE SANEAMENTO S.A., NIRE nº 35300573111, protocolado sob o nº 0756381265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287601949. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

JUCESP  
11 03 26



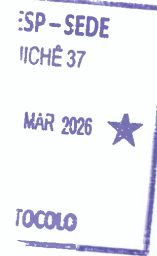
JUCESP PROTOCOLO  
0.756.381/26-5



NORTE SANEAMENTO S.A.  
CNPJ/MF nº 42.806.062/0001-35  
NIRE 35.300.573.111  
Companhia Fechada

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026**

- 1. DATA, LOCAL E HORA:** Reunião do Conselho de Administração da NORTE SANEAMENTO S.A. (“Companhia”), realizada no dia 26 de fevereiro de 2026, às 10 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua Natingui, 862, conjunto 704, Vila Madalena, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05443-001.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
- 3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Carlos Leal Villa e secretariados pela Sra. Sandra Molinero.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a 4ª (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública, em rito de registro automático de distribuição, da Hidro Forte Administração e Operação S.A. (“Emissora” ou “Hidro Forte”), no valor de R\$ 161.593.000,00 (cento e sessenta e um milhões, quinhentos e noventa e três mil reais), na respectiva data de emissão (“Debêntures 4ª Emissão” e “4ª Emissão”, respectivamente); (ii) a constituição, pela Companhia, de garantia real, sob a forma de alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da Hidro Forte de sua titularidade, bem como dos direitos delas decorrentes, em garantia das obrigações pecuniárias assumidas pela Emissora no âmbito (ii.1) da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 2 (duas) séries, da espécie com garantia real, para distribuição pública, em rito de registro automático, da Hidro Forte, no montante total de R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais), na respectiva data de emissão (“Debêntures 1ª Emissão” e “1ª Emissão”, respectivamente, sendo as Debêntures da 1ª Emissão e as Debêntures da 4ª Emissão denominadas, em conjunto, “Debêntures”, e a 1ª Emissão e a 4ª Emissão denominadas, em conjunto, “Emissões”); e (ii.2) da 4ª Emissão (“Alienação Fiduciária”); (iii) sujeito à aprovação das matérias constantes nos itens “i” e “ii” acima, autorização à Companhia, bem como aos representantes legais da Companhia, para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à constituição da Alienação Fiduciária, bem como para a formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas nesta Reunião de Conselho de Administração; e (iv) sujeito à aprovação das matérias constantes nos itens “i” a “iii” acima, ratificação dos atos já praticados pelos Diretores e/ou procuradores da Companhia relacionados às deliberações acima.



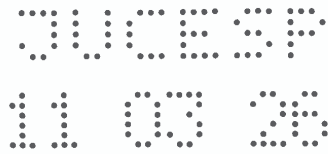
Visto  
Conferido  
RG 32.306.955-X

1

D4Sign 94d72a25-7968-4118-80f6-4faae57a3005 - Para confirmar as assinaturas e o conteúdo eletrônico, acesse o link: <https://www.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º §2º Brasil



Certifico o registro sob o nº 090.185/26-2 em 11/03/2026 da empresa NORTE SANEAMENTO S.A., NIRE nº 35300573111, protocolado sob o nº 0756381265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287601949. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



5. **DELIBERAÇÕES:** Após o exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os Conselheiros da Companhia, aprovam, por unanimidade e sem qualquer restrição, nos termos do seu Estatuto Social:

- (i) a 4ª Emissão da Hidro Forte, a qual contará, com garantia real consubstanciada pela Alienação Fiduciária e por cessão fiduciária, ora aprovada, a ser constituída pela Hidro Forte, de direitos creditórios e direitos sobre contas vinculadas, as quais serão compartilhadas, também, com os titulares das Debêntures 1ª Emissão;
- (ii) a constituição, pela Companhia, de Alienação Fiduciária sobre: (1) 2.090.874 (dois milhões, noventa mil, oitocentas e setenta e quatro) ações, sendo (1.1) 1.045.437 (um milhão, quarenta e cinco mil, quatrocentas e trinta e sete) ações ordinárias nominativas e (1.2) 1.045.437 (um milhão, quarenta e cinco mil, quatrocentas e trinta e sete) ações preferenciais nominativas, nesta data representativas, em conjunto, de 100% (cem por cento) das ações do capital social total e votante da Hidro Forte, que são de titularidade da Companhia, bem como todas as ações do capital social da Hidro Forte que vierem a ser de titularidade da Companhia (“Ações Alienadas Fiduciariamente”); (2) todas as ações, valores mobiliários e demais direitos que porventura, a partir desta data, venham a decorrer das, ou substituir as Ações Alienadas Fiduciariamente, em razão do cancelamento ou grupamento destas, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Hidro Forte (sendo todos os bens e direitos referidos neste subitem (2) doravante denominados em conjunto como “Ativos Adicionais”); e (3) todos os valores a serem pagos pela Emissora e que sejam decorrentes das Ações Alienadas Fiduciariamente, e que sejam feitas por meio de distribuições realizadas na forma de dividendos (incluindo o dividendo mínimo obrigatório), reduções de capital, juros sobre capital próprio, resgate, recompra ou amortização de Ações Alienadas Fiduciariamente (sendo os ativos e os direitos descritos nos itens (1) a (3) acima, em conjunto, os “Bens Alienados Fiduciariamente”), para assegurar todas as obrigações principais e acessórias assumidas ou que venham a ser assumidas pela Hidro Forte no âmbito da 1ª Emissão e da 4ª Emissão, incluindo (a) as obrigações relativas ao pontual e integral pagamento, pela Emissora, do valor nominal unitário ou, conforme o caso, valor nominal unitário atualizado das Debêntures, da amortização, da remuneração, dos encargos moratórios, das despesas de cobrança judicial e extrajudicial, e dos demais encargos aplicáveis, relativos às respectivas escrituras da 1ª Emissão e da 4ª Emissão, quando devidos, seja nas respectivas datas de pagamento ou em decorrência de resgate antecipado facultativo ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes da 1ª Emissão e da 4ª Emissão; (b) as obrigações relativas a quaisquer outras obrigações pecuniárias assumidas pela Emissora nos termos das respectivas escrituras da 1ª Emissão e da 4ª Emissão, dos respectivos contratos de garantia e dos demais documentos das ofertas da 1ª Emissão e da 4ª Emissão, incluindo obrigações de pagar honorários, honorários advocatícios, despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, bem como as obrigações relativas ao agente de liquidação, ao escriturador, à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, ao agente fiduciário e demais prestadores de serviço envolvidos na 1ª Emissão e na 4ª Emissão; e (c) as obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que o agente fiduciário, os debenturistas da 1ª Emissão e/ou os debenturistas da 4ª Emissão

isto  
Conferido  
RG

2

D4Sign 94d72a25-7968-4118-80f6-4faae57a3005 - Para confirmar as assinaturas acesse o link: <https://d4sign.com.br/verifica>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art 10º §2 Brasil



Certifico o registro sob o nº 090.185/26-2 em 11/03/2026 da empresa NORTE SANEAMENTO S.A., NIRE nº 35300573111, protocolado sob o nº 0756381265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287601949. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

# JUCESP

## 11 03 26

venham a desembolsar no âmbito da 1ª Emissão e/ou da 4ª Emissão, inclusive em decorrência da constituição, formalização, manutenção, realização, consolidação, execução e/ou excussão de qualquer das garantias reais previstas nas escrituras da 1ª Emissão e da 4ª Emissão e/ou nos respectivos contratos de garantia (“Obrigações Garantidas”);

- (iii) autorização à Companhia e aos seus representantes legais para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à prestação, formalização e/ou aperfeiçoamento da Alienação Fiduciária ora aprovada, assim como para que a Companhia celebre, independentemente de nova Reunião de Conselho de Administração, todos os documentos necessários para tanto e demais instrumentos acessórios, incluindo, mas não se limitando, o “Contrato de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia Sob Condição Suspensiva e Outras Avenças”, aditamentos, formulários, procurações, declarações, notificações e requerimentos relativos à Alienação Fiduciária;
- (iv) ratificação de todos os atos já praticados pelos Diretores e/ou procuradores da Companhia relacionados às deliberações ora aprovadas.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a sua lavratura, a presente ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes.

São Paulo/SP, 26 de fevereiro de 2026.

A presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio da Companhia.

Mesa:

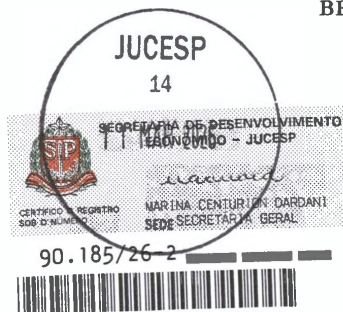
\_\_\_\_\_  
**CARLOS LEAL VILLA**  
(Presidente)

\_\_\_\_\_  
**SANDRA MOLINERO**  
(Secretária)

Membros do Conselho de Administração:

\_\_\_\_\_  
**CARLOS DE CAMARGO PENTEADO**  
**BRAGA**

\_\_\_\_\_  
**GUSTAVO SAMPAIO VALVERDE**



\_\_\_\_\_  
**CARLOS LEAL VILLA**

Visto  
Conferido  
RG

3

Para confirmar as assinaturas digitais, consulte o site [www.jucespnet.sp.gov.br](http://www.jucespnet.sp.gov.br) ou o aplicativo JUCESP. Lei nº 12.096/2009, Art. 10º, §2º, Brasil.



Certifico o registro sob o nº 090.185/26-2 em 11/03/2026 da empresa NORTE SANEAMENTO S.A., NIRE nº 35300573111, protocolado sob o nº 0756381265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287601949. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

90.185/26-2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

*Marina Centurion Dardani*

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO 90.185/26-2

MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETARIA GERAL

JUCESP

11 MAR 2026

Certifico o registro sob o nº 090.185/26-2 em 11/03/2026 da empresa NORTE SANEAMENTO S.A., NIRE nº 35300573111, protocolado sob o nº 0756381265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287601949. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).





## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Anderson Rodrigues Rodeguer Silva, com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 354.956, expedida em 06/04/2017, inscrito no CPF nº 324.004.648-20, **DECLARO**, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

- Cópia da OAB de Anderson Rodrigues Rodeguer Silva (1 página/ 1 via);
- Capa requerimento – Norte Saneamento S.A (4 páginas / 1 via);
- RCA 26.02.26 Norte Saneamento S.A (5 páginas / 1 via);

São Paulo, 06 de março de 2026

---

**ANDERSON RODRIGUES RODEGUER SILVA**  
OAB/SP 354.956

Assinado por: A.RRS

AC

Docsales ID: 6e1c4a19-60bd-43e7-9a90-06255e66413c



Certifico o registro sob o nº 090.185/26-2 em 11/03/2026 da empresa NORTE SANEAMENTO S.A., NIRE nº 35300573111, protocolado sob o nº 0756381265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287601949. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).